



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, integra a etapa do planejamento de contratação que servirá para atestar a viabilidade de contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CURITIBA**, de acordo com o Decreto Municipal nº 383/2023 e também para embasar o Termo de Referência, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São objetivos deste Estudo Técnico Preliminar – ETP:

- a) Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Informações para a elaboração do Termo de Referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto nº 383/2023 e, de acordo com as Instruções Normativas nº 01 e 03/2023 da SMAP.

### OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

Descrição/ Especificação	CÓDIGO SGP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Contratação de Instituição ou Empresa para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, elaboração e execução das etapas do Concurso Público para a Administração Direta de Curitiba.	02.21.01.09384-0	Mão de obra	01

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O último concurso público para o provimento de vagas na Guarda Municipal de Curitiba ocorreu há 10 anos. Neste intervalo de tempo, a redução do número de servidores referente a exonerações,



aposentadorias e falecimentos provocou uma defasagem do efetivo da Guarda Municipal, exigindo a execução de trabalho extraordinário, acarretando em desgaste físico e emocional dos servidores daquela corporação e em ônus extra para os cofres públicos.

Para solucionar este problema, faz-se necessária a realização de concurso público para a recomposição e ampliação do efetivo da Guarda Municipal de Curitiba.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece que a investidura em cargo público se dará, obrigatoriamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos. Há exceções, como os cargos em comissão, que podem ser de livre nomeação e exoneração e a contratação por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, mas a regra geral é a obrigatoriedade da realização de concurso.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO.**

Conforme publicado no site Portal da Transparência de Curitiba, há previsão de contratação desta prestação de serviços no Plano de Contratação Anual:

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal Legislação Contratos Convênios Gestão de Pessoal Patrimônio Transporte Público Dados Abertos Saiba+ Contato

Home > Compras e Licitações > **Plano de Contratação Anual**

**Plano de Contratação Anual**

Consulte os Planos de Contratação realizados pela Prefeitura e demais órgãos.

**Filtros**

Ano:	2025
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL
Unidade:	Gabinete do Secretário
Descrição do Item:	concurso

**CONSULTAR** **LIMPAR CAMPOS**

Conjunto de informações atualizadas em 05/06/2025 com dados até 04/06/2025, [saiba mais](#).

Ano	Órgão	Unidade	Classificação Superior	Item	Un. Fornecimento	Qtde Estimada	Vlr Uni. Estimado	Vlr Total Estimado	Data
2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL	Gabinete do Secretário	SERVICOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS - CONCURSOS PÚBLICOS/CHAMAMENTO PÚBLICO	ORGANIZAÇÃO, para concurso público.	MAO DE OBRA	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	01/03/2025

Página 2 de 11



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O concurso público para o provimento do cargo de Guarda Municipal será composto das seguintes etapas obrigatórias:

- 1ª Etapa:** compreende as atividades de: preparo e aplicação de prova escrita de conhecimentos teóricos; procedimento de heteroidentificação e análise da comprovação de deficiência (PcD), todas com caráter classificatório e eliminatório, sendo a execução de responsabilidade da contratada;
- 2ª Etapa:** prova de aptidão física, com caráter eliminatório, de responsabilidade da contratada;
- 3ª Etapa:** investigação social, com caráter eliminatório, de responsabilidade da contratada;
- 4ª Etapa:** Avaliação psicológica, com caráter eliminatório, de responsabilidade da contratada.

Todos os serviços de responsabilidade da instituição ou empresa contratada deverão ser realizados no Município de Curitiba – PR.

A equipe de profissionais designada pela contratada para a prestação dos serviços deverá ser constituída por pessoas idôneas cujas atividades profissionais habituais e formação acadêmica se vinculem ao conteúdo programático do edital normativo a ser elaborado para o referido concurso público.

Em observância ao disposto no parágrafo 3º do Art. 122 Lei Federal n.º 14.133/2021, não será aceita a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Curitiba ou com agente público que desempenhe função neste processo licitatório ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou ainda que deles tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Todos os documentos referentes à realização do concurso público deverão ser encaminhados impressos e em arquivo eletrônico para a contratante.

Com vistas às práticas de sustentabilidade na execução do contrato, solicitamos que seja utilizada prioritariamente mão de obra local e que, no descarte dos materiais gerados nos eventos de aplicação de provas, sejam atendidas as regras de segregação e destinação final de resíduos determinadas na legislação municipal.



**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Para solucionar o problema descrito no item **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**, faz-se necessária a realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Guarda Municipal. Do total de vagas solicitadas, 47 (quarenta e sete) destinam-se à reposição de cargos decorrentes de desligamentos ocorridos no exercício de 2024 e 53 (cinquenta e três) serão acrescidas ao quadro atual, visando ao fortalecimento das atividades de segurança pública e ampliando o atendimento à população.

Esta contratação não apresenta interdependência com outras contratações por não haver, para o momento, perspectiva de realização de concurso público para o provimento de vagas de outros cargos da Administração Pública.

**5. ESTIMATIVA DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

Das possíveis soluções existentes para atender a necessidade da realização do concurso, identificamos:

Exportado do Sistema Único de Protocolos / 11/01/2025 - por Alessandra Brito Vargas / 15556255 às 14:24:04



SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de instituição ou empresa especializada	<p>O valor pago a título de taxa de inscrição, retido pela contratada, subsidia parte dos custos da prestação do serviço.</p> <p>A empresa contratada possui equipe técnica especializada em cada uma das etapas do concurso, oferecendo qualidade ao certame.</p> <p>Toda a logística envolvida na realização do concurso é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A realização do concurso por entidade diversa da que tem interesse na contratação de pessoal, confere imparcialidade e credibilidade ao certame.</p>	<p>Mesmo contando com o subsídio dos valores arrecadados com o pagamento da taxa de inscrição, a contratação para a prestação deste serviço tem custo elevado.</p>
Realização pela própria PMC	<p>O valor pago a título de taxa de inscrição, passa a integrar o erário público municipal.</p>	<p>A PMC não dispõe de equipe exclusiva para a realização de concursos, sendo necessário deslocar servidores de suas atividades rotineiras para isto, prejudicando a prestação dos serviços regulares.</p> <p>A PMC não possui pessoal especializado para a realização de todas as etapas do concurso, implicando em risco à qualidade do serviço.</p> <p>Risco à credibilidade pública do certame, em função de estar sendo realizado pela própria entidade interessada na contratação de pessoal.</p>

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Para a estimativa do valor desta contratação, tomamos como referência o valor do último contrato celebrado entre o município de Curitiba e a Universidade Federal do Paraná para a realização de concurso público para o cargo de Guarda Municipal, em abril de 2015: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Aplicamos sobre este valor o índice geral de preços – mercado (IGP-M), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas no período, conforme demonstrado abaixo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Calculadora do cidadão**

Acesso público  
30/06/2025 - 17:07

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores [CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

<b>Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	04/2015
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 630.000,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	2,08285170
Valor percentual correspondente	108,285170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.312.196,57 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Estimamos, então, o valor de R\$ 1.312.200 (um milhão, trezentos e doze mil e duzentos reais) para esta contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Conforme elementos listados na tabela do item **5. ESTIMATIVA DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**, a opção pela contratação de instituição ou empresa especializada para a realização do concurso apresenta mais vantagens e menos desvantagens, sendo então a escolhida para este processo licitatório. A contratação se dará por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

Para executar o objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá:

- 7.1. Elaborar um edital normativo para o cargo público de Guarda Municipal.
- 7.2. Prover a infraestrutura e a execução do processo de inscrição dos candidatos, criando condições para a identificação de pessoas pertencentes à população negra, pessoas oriundas de povos indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e ainda de pessoas que se autodeclarem financeiramente hipossuficientes e solicitem a isenção da taxa de inscrição. A análise e concessão das solicitações de isenção de inscrições será realizada pela CONTRATADA, com validação da CONTRATANTE. A divulgação do resultado dos



pedidos de isenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

- 7.3. Elaborar e aplicar prova de conhecimentos com 40 questões de múltipla escolha. As áreas de conhecimento a serem consideradas serão melhor detalhadas no Termo de Referência desta contratação.
- 7.4. Planejar e executar procedimento de heteroidentificação para todos os candidatos que se autodeclararem na inscrição como população negra ou povos indígenas, e que tenham obtido pontuação mínima de acertos de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos, observadas as determinações da legislação municipal vigente e Edital Normativo.
- 7.5. Planejar e executar a Análise da Comprovação da Deficiência para todos os candidatos que se autodeclararem na inscrição como pessoa com deficiência (PcD), e que tenham obtido pontuação mínima de acertos de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos, observadas as determinações da legislação municipal vigente e Edital Normativo.
- 7.6. Planejar e aplicar prova de aptidão física para os candidatos aprovados na prova de conhecimentos. Os testes a serem aplicados nesta etapa serão elencados no Termo de Referência desta contratação.
- 7.7. Receber e analisar a documentação necessária à investigação social dos candidatos aprovados na prova de aptidão física. O rol de documentos exigíveis será apresentado no Termo de Referência desta contratação.
- 7.8. Planejar e executar a etapa de avaliação psicológica dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 7.9. Dar ampla divulgação do concurso, inscrições, resultados e demais etapas do procedimento legal.
- 7.10. Após o envio da “Relação Classificatória Final” do Concurso de Guarda Municipal, encaminhar “Relatório Final” do Concurso Público, o qual deverá conter a descrição das

Exportado do Sistema de Protocolos e Assinatura Digital - por Jair Salles de Moraes - Matrícula 15655 - em 18/11/2025 - por Jair Salles de Moraes - Matrícula 15655 - às 14:22:04



atividades executadas e dos fatos ocorridos em cada etapa, conforme o modelo que será disponibilizado pela Administração Municipal.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

O objeto do presente certame, apesar de ser fornecido em etapas, é composto por apenas um item, que será julgado por menor preço, não havendo prejuízo à competitividade na seleção da proposta mais adequada.

Dada a complexidade do objeto, a divisão desta contratação em mais de uma parcela poderia resultar em uma falta de sincronia entre as etapas a serem realizadas, comprometendo a qualidade e eficácia da prestação dos serviços, podendo ainda prejudicar o cumprimento do cronograma do concurso.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Com a contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização, elaboração e execução das etapas do concurso público para o provimento de vagas na Guarda Municipal de Curitiba busca-se alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados:

- 9.1. Harmonização dos critérios de avaliação de provas e candidatos;
- 9.2. Economicidade, com a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em eficácia operacional e consistência nos resultados;
- 9.3. Conferência de credibilidade ao processo seletivo, pela realização por instituição ou empresa especializada e reconhecida pelos serviços prestados com qualidade, eficiência e lisura. Tais características contribuem para minimizar o risco da ocorrência de um grande volume de interposição de recursos, resultando em agilidade para o processo.



## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Serão designados servidores capacitados para a gestão e fiscalização contratual, em atenção ao disposto no Decreto nº 2193/2023.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que não há, no presente momento, outros concursos previstos para a seleção de servidores para a administração direta da Prefeitura Municipal de Curitiba. Além disso, o processo seletivo para a contratação de Guardas Municipais exige o cumprimento de etapas muito específicas, que não se fazem presentes em outros certames.

O objeto da contratação ora pretendida, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CURITIBA**, contempla integralmente a necessidade do município em relação à recomposição e ampliação do efetivo da Guarda Municipal e será atribuído a uma única empresa ou instituição especializada.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS.**

Sob o ponto de vista de possíveis impactos ambientais, considerando o tipo de serviço que será prestado pela contratada, não identificamos riscos significativos ao meio ambiente.

O principal resíduo sólido a ser gerado na prestação do serviço são os documentos impressos, referentes à realização do concurso público, que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Curitiba, aos cuidados da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal. Este material, findo o prazo de exigência legal de arquivamento, será eliminado adotando as regras de segregação e destinação



final dispostas pelo Decreto Municipal nº 1753/2021.

### **13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA.**

O objeto da contratação pretendida visa ao provimento de servidores para atender a necessidade da Administração Pública, em consonância com a justificativa apresentada no Protocolo n.º 04-004345/2025 pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito através do Ofício nº 170/2025 – SMDT aqui transcrita:

“Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 101/2017, art. 12, inciso I, e considerando a necessidade de recomposição e ampliação do efetivo da Guarda Municipal de Curitiba, a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito vem, por meio deste, solicitar a abertura de concurso público para o provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Guarda Municipal. Do total de vagas solicitadas, 47 (quarenta e sete) destinam-se à reposição de cargos decorrentes de desligamentos ocorridos no exercício de 2024, conforme relação nominal anexa, e 53 (cinquenta e três) serão acrescidas ao quadro atual, visando o fortalecimento das atividades de segurança pública e atendimento à população”.

A contratação de instituição ou empresa técnica especializada para a prestação dos serviços objetiva conferir segurança, eficiência, credibilidade e celeridade ao processo seletivo.

### **14. REGIME DE EXECUÇÃO.**

Em razão do tipo de objeto a ser contratado, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, fica definida a modalidade de dispensa de licitação, sendo o critério de julgamento o de menor preço.

A execução do serviço será em etapas sequenciais, todas planejadas, organizadas e executadas pela contratada.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal  
Curitiba – PR  
www.curitiba.pr.gov.br

Em razão do exposto no presente estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação pretendida é viável e adequada aos objetivos e diretrizes estabelecidos pela gestão pública do município de Curitiba.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias que serão informadas após encaminhamento do processo de licitação à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

#### **16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GERUZA DE SOUZA DE MELO CARVALHO  
 Data: 02/07/2025 16:29:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geruza de Souza Melo Carvalho  
 Matrícula 85889  
 Responsável técnico  
 Conforme Decreto Municipal nº 2193/2023

CLAUDIA ZEPTER Assinado de forma digital  
 VALENCA:373538 por CLAUDIA ZEPTER  
 10491 Dados: 2025.07.02  
 10:03:12 -03'00'

Cláudia Zepter Valença  
 Matrícula 191852  
 Agente de planejamento  
 Conforme Portaria de designação nº 894/2024

#### **ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA.**

- De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

DANIELE REGINA DOS  
 SANTOS:87219867972 Assinado de forma digital por DANIELE  
 REGINA DOS SANTOS:87219867972  
 Dados: 2025.07.07 16:15:54 -03'00'

Daniele Regina dos Santos  
 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

Exportado do Sistema Único de Protocolos  
 Trâmite 1 - INFORMAÇÃO - SMGPAT2  
 Data: 02/07/2025 16:29:05-0300  
 Página 11 de 11